

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
15/04/2024**

PUBLICADA NO DODF, Nº 67, DE 09/04/2024, PÁG. 6

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 15 de abril de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00027243/2021-89, Tributo ICMS, RV 150/2023, Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Relator)

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00041986/2020-81, Tributo ITCD, RV 142/2022, Recorrente LUCIANA DE ALMEIDA GIACOMETTI, Advogada Cibery Araújo Vasconcelos de Azevedo Ferraz OAB/DF 54.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Giovani Leal da Silva)

c) Processo n. 00040-00041993/2020-82, Tributo ITCD, RV 143/2022, Recorrente SILVIA ESTER DE ALMEIDA GIACOMETTI, Advogada Cibery Araújo Vasconcelos de Azevedo Ferraz OAB/DF 54.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Giovani Leal da Silva)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n. 00040-00000806/2021-91, Tributo ITCD, REN 12/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida ANA HELOISA D'ARCANHY BANDEIRA DE MELLO, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo n. 00040.00025688/2021-24, Tributo ICMS, RV 245/2023, Recorrente WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO, Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante

da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 29/03/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF